



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Processo nº 290350/17 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 184/21, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2560, do dia 16/06/2021, considerando-se como publicado no dia 17/06/2021, e tendo transitado em julgado no dia 09/07/2021.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).


SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente


NORBERTO ROHLING
Vice-Presidente

PRICILLA BOGO
1ª Secretária


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
2º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1546

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Outubro de 2021

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, de 02 inscrições para curso ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Gestão Pública Brasil (A. L. DE OLIVEIRA), com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) em favor da Empresa Gestão Pública Brasil (A. L. DE OLIVEIRA), CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Sebastião Lemes, 220, Centro CEP: 85200-000 Tel. (42) 99932-5523.

Jardim Alegre, 19 de outubro de 2021.

**SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Processo nº 290350/17 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 184/21, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2560, do dia 16/06/2021, considerando-se como publicado no dia 17/06/2021, e tendo transitado em julgado no dia 09/07/2021.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

NORBERTO ROHLING
Vice-Presidente

PRICILLA BOGO
1ª Secretária

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
2º Secretário